



MENSAGEM Nº 417/2020

Ref.: Projeto de Lei nº 417/2020

Assunto: Ratificação de Convênio de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre o Município de São Bento do Sul e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina firmou termo de convênio com o Município de São Bento do Sul, cujo objeto é o desenvolvimento de aplicativo de monitoramento de preços de combustíveis dos postos de abastecimento da cidade de São Bento do Sul/SC.

O objetivo da UDESC é, através de seus estudantes dos cursos nas áreas de informática, criar um aplicativo para utilização via smartphone, que constará, futuramente, os preços dos combustíveis praticados nos estabelecimentos da cidade.

O instrumento será de grande valia para, em tempo real, realizar pesquisas de preços, facilitando a comparação e a escolha pelo estabelecimento de preferência por parte dos consumidores, possibilitando maior transparência de informações à população.

Permitirá ainda que o usuário realize denúncias de condutas vedadas relacionadas ao comércio de combustível diretamente ao PROCON Municipal, podendo encaminhar fotos e documentos.

O aplicativo em questão já está em fase de elaboração e testes, sendo que a instituição será responsável também pela manutenção do funcionamento, não qualquer custo ao Município.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto de lei

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 417, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

RATIFICA TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Científica que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para desenvolvimento de software e aplicativo em plataforma móvel para monitoramento de preços de combustíveis dos postos de abastecimento da cidade de São Bento do Sul – SC, parte integrante do presente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal